

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/09/2024 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD N° 4.516, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Desclassifica Produto Estratégico de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e no processo administrativo nº 60014.000019/2024-12, resolve:

Art. 1º Desclassificar, como Produto Estratégico de Defesa - PED, o item constante na tabela abaixo:

43ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	PED	NOME EMPRESARIAL/CNPJ	PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO
1.	Exoesqueletos ExOn USR Pró e Exoesqueleto DAF	Cycor Cibernética Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Venda de Tecnologias S/A-31.031.795/0001-29	Portaria GM-MD nº 4.785, de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

